



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.307/2021

Súmula: Dispõe sobre as regras de funcionamento das atividades no Município de Bandeirantes e dá outras providências.

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga, até as 05h00min do dia 28 de maio de 2021 o disposto nos Decretos 3.304/2021 e 3.305/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou revogado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal